



**REGULAMENTO Nº 05/2019  
SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA OS CENTROS DE INCLUSÃO  
TECNOLÓGICA E SOCIAL (CITS)**

Dispõe as regras para seleção e contratação de terceiros em regime de Pessoa Jurídica para exercer atividades de instrutoria em Atividades Sócioesportivas e Culturais no âmbito do Projeto CITS - 2019.

**1. DISPOSIÇÃO GERAL:**

A seleção e contratação da Pessoa Jurídica para prestação de serviço de instrutoria no âmbito do Projeto CITS, respeita o Art. 11, Parágrafo Único e Art. 12 ao Art. 16 da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014. Com isto, constituem-se como necessário efetivar a descrita abaixo:

- a) As atividades Sócioesportivas e Culturais estão especificadas no Anexo I.
- b) Será realizada no período de 15/05/2019 à 30/05/2019. Deverão ser entregues Cotação de preço com vistas ao levantamento de propostas mais vantajosas, conforme especificação nos Art. 12 e Art. 13 da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014. Será considerada a proposta mais vantajosa à cotação com menor valor monetário;
- c) A análise documental e Habilitação jurídica completa da pessoa jurídica para prestação de serviço de instrutoria deverá ser entregue juntas e emitidas na mesma data que a cotação de preço, conforme Inciso I do Art. 15 da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014. Ver documentação completa no Anexo II;
- d) Será realizado análise curricular do profissional habilitado para exercício da instrutoria, em atenção aos pré-requisitos mínimos necessários para cada tipologia, conforme parágrafo único do Art. 15 da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014;
- e) Aprovação em Entrevista e na avaliação didática;
- f) Participação em Formação Pedagógica;
- g) Assinatura de Contrato para prestação de serviço, conforme inciso II do Art 16 da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014.



**Atenção:**

**Obs 01:** Todas as etapas são eliminatórias.

**Obs 02:** Ao final do processo seletivo deve ser emitido um parecer assinado por no mínimo 02 (dois) técnicos do CFIS Nossa Senhora de Fátima que compõem a comissão de seleção, devendo concluir:

**APTO** ou **NÃO APTO**.

**Obs 03:** Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela chefia imediata.

**Obs 04:** Para obter informações complementares acerca desta seleção, os interessados devem comparecer na sede do CFIS Nossa Senhora de Fátima de 08:30 às 11:30 – 13:30 às 16:30.

Fortaleza, 15 de Maio de 2019.

Centro de Formação e Inclusão Social  
Nossa Senhora de Fátima



**Centro de Formação e Inclusão Social  
Nossa Senhora de Fátima**

**ANEXO I –  
Vagas para Instrutoria para atividades Socioesportivas e Culturais  
junho à dezembro de 2019.**

UNIDADE	ATIVIDADE	HORÁRIO	DIAS	CARGA HORÁRIA PARA AS PROPOSTAS
CITS PARQUE SÃO JOSÉ	DANÇA	07h00 às 09h00	seg e quar	104 h/a
	BALÉ	14h00 às 16h00	seg e quar	106 h/a
CITS JOSÉ WALTER	BALÉ	09h00 às 11h00	terç e quin	96 h/a
TOTAL				302 horas



**Anexo II**

**SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA O PROJETO CITS**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

( ) Atividades Sócioesportivas e Culturais

<b>ANÁLISE DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Currículo atualizado		
Comprovante de Escolaridade		
CREF5 válido (se aplicável)		
Comprovante de Experiência profissional		
01 foto 3x4 (fundo branco)		
RG		
CPF		
Cópia do MEI		
Cópia do CNPJ		
Certidão Federal		
Certidão Estadual		
Certidão Municipal		
Certidão Trabalhista		
Certidão do FGTS		
Conta Bancária Pessoa Jurídica		